



## APÊNDICE B

### PROJETO DE PESQUISA DOS PROFESSORES CRISTIANO VECCHI, EDUARDO DOMINGUES E RENATO FERREIRA

Nome do Professor:	Cristiano Vecchi, Eduardo Domingues e Orientador convidado Renato Ferreira		
Curso Relacionado:	Direito	Data:	2021
Título do Projeto do Professor:	Diversidade racial e sistema de justiça		

#### 1. Tema do Delimitado:

Nos últimos anos os movimentos sociais negros, por meio de suas instituições e das mais variadas estratégias de mobilização, pautaram a temática racial conseguindo o reconhecimento político de suas demandas perante governos e a sociedade quanto à necessidade da promoção de seus direitos.

Neste sentido, a promoção da igualdade racial foi pautada no âmbito dos poderes que constituem a República e tornou-se uma questão de Estado<sup>1</sup>. O Poder Legislativo Federal aprovou o Dia da Consciência Negra (Lei 12.519/2011)<sup>2</sup>, o Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010), a Lei de Cotas nas universidades (Lei 12.711/2012) e nos concursos públicos (Lei 12.990/2014), além da obrigatoriedade do ensino da História da África e indígena nas escolas (art. 26- A, da Lei 9.394/1996).

O Poder Executivo criou a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (Medida Provisória nº 111/2003), a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Decreto 4.886/2003) e o Decreto 4.887/2003 que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Por fim, o Poder Judiciário via Supremo Tribunal Federal conferiu estabilidade jurídica institucional ao processo de promoção da igualdade dos negros, ao declarar a constitucionalidade do sistema de cotas por unanimidade, dentre outras decisões importantes para a temática racial

#### 2. Justificativa (Explicitar a importância do estudo e a sua relevância):

Muito embora as ações públicas e privadas para a promoção da diversidade racial já sejam um fato social poderoso na administração pública e em algumas empresas, o conhecimento crítico sobre o tema ainda carece de desenvolvimento. Não há muitos cursos de pós-graduação e são raras as disciplinas voltadas para o estudo e a pesquisa desta temática em nossas universidades.

Essa atmosfera de conhecimento pautada na valorização da diversidade racial ganha cada vez mais notoriedade pública e necessita ser melhor estudada. Constatamos uma crescente demanda dos mais diversos profissionais interessados em aprimorar o conhecimento acerca dos desafios, impactos e desdobramentos para promover a diversidade racial no poder. Por isso é preciso discutir, pesquisar, publicar, além de aprimorar profissionais para que possam compreender as ações estratégicas práticas e teóricas sobre as políticas de promoção da diversidade que se tornou um dos maiores desafios para a academia neste novo século.





As instituições, cada vez mais, reconhecem a necessidade de capacitar seus quadros e potencializar novos talentos que desenvolvam suas atuações numa atmosfera de diversidade e valorização da diferença, sobretudo, porque isto reduz desigualdade social, amplia os espaços de participação e propicia que ações institucionais sejam reconfiguradas no pluralismo e consensos múltiplos.

### 3. Objetivos:

Pesquisar sobre o processo de construção do racismo estrutural, seus antecedentes históricos, impactos sociais e culturais; promover o conhecimento crítico sobre as políticas de promoção da igualdade racial e do racismo no sistema de justiça, suas complexidades, potencialidades e limitações institucionais; estudar as leis e os principais indicadores sobre políticas públicas de promoção da igualdade racial, bem como as ações necessárias para a sua efetividade, monitoramento e avaliação; habilitar os discentes para uma compreensão das políticas e das demais normas que envolvam a promoção da cidadania e os direitos humanos.

### 4. Metodologia:

As pesquisas sobre relações raciais são historicamente constituídas de modo multi/interdisciplinar, perpassando necessariamente outras áreas das ciências sociais como a educação, a sociologia, a antropologia, a história, a economia etc. Tal fato nos obriga a conjugar métodos científicos típicos da pesquisa jurídica (o estudo de leis, repertórios de jurisprudência e doutrina) principalmente com os da sociologia (questionários de entrevistas, levantamentos de dados e demais informações quantitativas). Ressalte-se que os métodos e técnicas apontados não excluem outros que poderão ser desenvolvidos ao longo da pesquisa; eles possibilitarão colocar o Direito em contato com outras áreas do conhecimento crítico, o que amplia, enriquece e torna o estudo mais interessante.

### 5. Resultados Esperados (Explicitar os tipos de produtos que poderão surgir (artigos, e-books, cartilhas etc.):

### 6. Referências:

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. tradução de Virgílio Afonso da Silva. Imprensa: São Paulo, Malheiros, 2015.

AMADEO, Javier. **Identidade, reconhecimento e redistribuição**: uma análise crítica do pensamento de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2017v16n35p242>. Consultado em 20.20.2018.

ALMEIDA, Carlos Alberto Lima de. O curso de direito e a questão racial. **Revista Jurídica Unicritiba**, v. 1, n. 42, 2016.





ALMEIDA, Silvo Luiz. **O que é racismo estrutural?** Minas Gerais: Letramento, 2018.

AVRITZER Leonardo; Lilian C. B. Gomes **Política de reconhecimento, raça e democracia no Brasil**. Disponível em [www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0011-52582013000100003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582013000100003).

Consultado em 20.20.2018.

BARROSO, Luis Roberto. **Tres concepções da igualdade**. Texto-base da apresentação no “Seminário em Latinoamérica de Teoría Constitucional y Política” – SELA, organizado pela Yale Law School. Rio de Janeiro, 11-14 de junho de 2014. Disponível em

[http://www.luisrobertobarroso.com.br/wpcontent/uploads/2017/09/SELA\\_Yale\\_palestra\\_igualdade\\_versao\\_fina.pdf](http://www.luisrobertobarroso.com.br/wpcontent/uploads/2017/09/SELA_Yale_palestra_igualdade_versao_fina.pdf). Consultado em 09.09.2019.

BERTULIO, Dora. **O direito e as relações raciais**: Uma introdução crítica ao racismo. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina, 1988.

BRASIL, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Racismo, conceito, evolução e tratamento jurídico**. STF. Atualizada até o DJE de 2 de agosto de 2018 e o Informativo STF 908. Brasília 2018. Disponível em [http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoPublicacaoTematica/anexo/igualdade\\_etnico\\_racial.pdf](http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoPublicacaoTematica/anexo/igualdade_etnico_racial.pdf). Consultado em 10.08.2019.

. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior **Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018**. Disponível em [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640393/do1-2018-12-18-resolucao-n-5-de-17-de-dezembro-de-2018-55640113](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640393/do1-2018-12-18-resolucao-n-5-de-17-de-dezembro-de-2018-55640113). Consultado em 10.09.2019.

CITTADINO, Gisele, **Pluralismo, Direito e justiça Distributiva**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2ed. 2000.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 8ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

COSTA NETO, Antonio Gomes da. **Ações afirmativas na Administração Pública Federal: a política multicultural da lei de cotas no serviço público**. Disponível em <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/16/18/aes-afirmativas-na-administracao-publica-federal-a-politica-multicultural-da-lei-de-cotas-no-servio-pblico>. Consultado em 09.09.2019.

D’ADESKY, Jacques. **Recursos para o reconhecimento, igualdade e respeito**. Rio de Janeiro: Cassará, 2018.

ENAP. **Políticas públicas**; coletânea/Organizadores: Enrique Saravia e Elisabete Ferrarezi. – Brasília, 2006. Disponível em [https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2914/1/160425\\_coletanea\\_pp\\_v1.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2914/1/160425_coletanea_pp_v1.pdf). Consultado em 20.02.2020.

FERES JR. João. **Políticas da igualdade racial no Ensino Superior**. Disponível em





[https://www.researchgate.net/publication/291041318\\_Políticas\\_da\\_Igualdade\\_Racial\\_no\\_Ensino\\_Superior](https://www.researchgate.net/publication/291041318_Políticas_da_Igualdade_Racial_no_Ensino_Superior). Consultado em 20.03.2020.

FERES Jr. **Cotas no STF**: Os argumentos como eles são. Disponível em <http://gema.iesp.uerj.br/JFJ/artigos/>. Consultado em 16.01.2015.

FERREIRA, Renato (Org.) **Ações Afirmativas**: a questão das cotas, análises jurídicas de um dos assuntos mais controversos da atualidade. Niterói, RJ. Editora Impetus, 2011.

\_\_\_\_\_. **10 anos de promoção da igualdade racial**: balanços e desafios. Disponível em [http://www.flasco.org.br/dez\\_anos\\_governos\\_pos\\_neoliberais/archivos/10\\_ANOS\\_GOVERNOS.pdf](http://www.flasco.org.br/dez_anos_governos_pos_neoliberais/archivos/10_ANOS_GOVERNOS.pdf). Consultado em 12.01.2015.

IPEA. **A Construção de uma Política de Promoção da Igualdade Racial**: uma análise dos últimos 20 anos. Disponível em [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5611](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=5611). Consultado em março de 2020.

PAIXÃO, Marcelo. **O Justo combate**: relações raciais e desenvolvimento em questão. Disponível em <http://periodicos.ufes.br/simbiotica/article/view/11721>. Consultado em 20.03.2020.

\_\_\_\_\_. Entrevista. Disponível em <https://ceert.org.br/noticias/direitos-humanos/16021/entrevista-com-economista-e-doutor-em-sociologia-marcelo-paixao>. Consultado em 18.03.2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências**. Disponível em [http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Sociologia\\_das\\_ausencias\\_RCCS63.PDF](http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Sociologia_das_ausencias_RCCS63.PDF). Consultado em 20.08.2019.

\_\_\_\_\_. Boaventura de Souza . Justiça Social e Justiça Histórica. Ação Afirmativa nos EUA. In: Renato Ferreira (Org.). **Ações Afirmativas a Questão das Cotas**, Rio de Janeiro: Impetus, 2011.

SARMENTO, Daniel. Disponível em <http://www.dsarmento.adv.br/content/3-publicacoes/22-politicas-de-acao-afirmativa-etnico-raciais-nos-concursos-do-ministerio-publico-o-papel-do-cnmp/politicas-de-acao-afirmativa-etnico-raciais-nos-concursos-do-ministerio-publico-o-papel-do-cnmp-daniel-sarmento.pdf>. Consultado em 10.09.2019.

SILVA, Tatiana Dias. **O Estatuto da Igualdade Racial**. Disponível em [https://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td\\_1712.pdf](https://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_1712.pdf). Consultado em 20.03.2020.

THEODORO, Mario. **À guisa de conclusão: o difícil debate da questão racial e das políticas públicas de combate à desigualdade e à discriminação racial no Brasil**. Disponível em [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5605](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=5605)

## 7. Resumo para Internet (250 a 500 palavras):

Discriminação racial, de acordo com as Nações Unidas, significa toda distinção, exclusão, restrição





ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto ou resultado anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em um mesmo plano (em igualdade de condição) de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública.

Neste sentido, as políticas de promoção da igualdade racial têm como objetivo principal a redução das desigualdades geradas pelo racismo estrutural. A referida política vem se afirmando como uma questão de Estado, haja vista os três poderes terem legitimado esse processo. Assim, a promoção da igualdade racial é um novo tema para o Direito e para a gestão pública. É urgente conceituar, aprimorar seus conteúdos específicos, saber sobre as complexidades, potencialidades e limitações institucionais com vistas a ampliar o conhecimento crítico sobre um dos temas mais importantes da atualidade.

**8. Palavras-chaves (mínimo de 3 e máximo de 5):**

Raça; justiça; preconceito racial; racismo estrutural.

